



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.128, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde/SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, que aprova o financiamento tripartite do SAMU-192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.069, de 06 de março de 2015, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Sul;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.644, de 26 de dezembro de 2017, que altera o anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.069, de 06 de março de 2015, que aprova o financiamento;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.735, de 22 de maio de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU- 192) na Região Ampliada de Saúde Sul;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.815, de 13 de novembro de 2018, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.212, de 21 de outubro de 2015, que aprova a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

habilitação das equipes aeromédicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Regiões Ampliadas de Saúde Centro e Sul para implantação e continuidade do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEUE 413/2020 que justifica a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, devido a habilitação do serviço aeromédico na região Sul junto ao Ministério da Saúde;

- o Memorando 28, de 02 de março de 2020, que justifica a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, devido à correção dos valores referente ao repasse Estadual, visto que este sofre decréscimo após publicação da Portaria de Qualificação pelo Ministério da Saúde, tornando-se necessária a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.113, de 24 de janeiro de 2020;

- o Ofício nº 060/2020, de 03 de março de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, que aprova o financiamento tripartite do SAMU-192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Os valores alterados se referem à habilitação do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) da região ampliada de Saúde Sul pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo corresponde à ampliação de frota de 01 Unidade de Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) para o SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Sul, o que corresponde ao incremento mensal de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) de repasse pelo Ministério da Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º - Os valores referentes ao SAAV, constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde qualificando esta unidade do SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Sul, bem como a continuidade do repasse referente.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.113, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.128, DE 03 DE MARÇO DE  
2020 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.128, DE 03 DE MARÇO DE  
2020.

**QUADRO I – SAMU HABILITADO**

<b>Custeio Mensal</b>		
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor Total</b>
Municípios (per capita)	19,92%	R\$ 660.283,00
Estado	51,03%	R\$ 1.691.673,75
Ministério da Saúde (Unidades Móveis Terrestres)	27,89%	R\$ 924.350,00
Ministério da Saúde (Suporte Aéreo Avançado de Vida)	1,16%	R\$ 38.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.314.806,75</b>

**QUADRO II – SAMU QUALIFICADO**

<b>Custeio Mensal</b>		
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Municípios (per capita)	19,92%	R\$ 660.283,00
Estado	38,08%	R\$ 1.262.238,75
Ministério da Saúde (Unidades Móveis Terrestres)	40,55%	R\$ 1.344.064,00
Ministério da Saúde (Suporte Aéreo Avançado de Vida)	1,45%	R\$ 48.221,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.314.806,75</b>